

de setembro, foi cessada a comissão de serviço que vinha exercendo no Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), ao Inspetor de escalão 1 da Polícia Judiciária, Licenciado Luís Miguel da Cunha Fernandes, com efeitos a 2013.12.01. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de novembro de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.

207395433

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 15074/2013

Tendo por referência as linhas gerais que resultam do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), determinado pelo XIX Governo Constitucional, o Decreto-lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, aprovou a nova orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, adiante designada ASAE, consubstanciando os propósitos claros de racionalização, modernização e otimização das estruturas da Administração Pública, em concreto no âmbito de um serviço da administração central com decisiva relevância na intervenção do Estado quanto à prevenção e controlo do cumprimento da legislação reguladora das atividades económicas, em especial no âmbito da qualidade e segurança alimentar.

Em consequência, do referido decreto-lei resultou, designadamente, uma redefinição da estrutura do conselho científico da ASAE enquanto órgão de consulta especializada na área dos riscos da cadeia alimentar, simplificando-se o modelo para a sua composição a qual importa agora assegurar nomeando-se os seus membros. A par de tais objetivos de otimização de recursos, procurou-se, em simultâneo, a afirmação de uma autoridade com autonomia técnico-científica na avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, traduzida nas competências legalmente cometidas a este órgão pelo mesmo diploma legal.

No que se refere à avaliação científica dos riscos na cadeia alimentar, estão assim consagradas à ASAE as legais atribuições de emissão de pareceres científicos e técnicos nas matérias relacionadas com a segurança alimentar bem como a realização de estudos e outras atividades destinadas a aprofundar e divulgar conhecimentos nesta área, em plena cooperação com os demais serviços e organismos com competências na área alimentar, bem como com as associações mais representativas de consumidores, produtores, da indústria e do comércio.

O exercício destas competências por personalidades de reconhecido mérito científico e num órgão com adequada abrangência temática relativamente às áreas que o integram, aliado a uma comunicação, transparente e acessível, dos riscos em toda a cadeia alimentar, concretiza, em suma, uma atuação eminentemente preventiva da ASAE nos domínios da qualidade e segurança dos géneros alimentícios, e com bases científicas, contribuindo em definitivo para assegurar a proteção da saúde humana assim como para a promoção da confiança dos consumidores e operadores económicos.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c) do ponto 1.1, do despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, e nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, tendo presente a proposta do Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, apresentada nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, do mesmo diploma legal, determino:

1. São nomeados para integrar o conselho científico da ASAE:

Prof.ª Dr.ª Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio (Universidade de Lisboa);

Prof. Dr. Fernando Jorge dos Ramos (Universidade de Coimbra);

Prof.ª Dr.ª Maria Luísa Soares Almeida Pedroso de Lima (ISCTE — IU Lisboa);

Prof.ª Dr.ª Maria de Lurdes Pinho de Almeida Souteiro Barros (Universidade do Porto);

Prof. Dr.ª Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro);

Prof. Dr. Fernando Jorge Silvano Boinas (Universidade Técnica de Lisboa);

2. Com a entrada em vigor do presente despacho, cessam funções as personalidades nomeadas, membros do conselho científico da ASAE, ao

abrigo do despacho n.º 10952/2008, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2008.

3. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

207386045

Direção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 15075/2013

De acordo com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal para o cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Direito do Consumo, cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção-Geral do Consumidor, através do Aviso n.º 9244/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18 de julho, e na Bolsa de Emprego Público em 18 de julho de 2013.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, nomeio a candidata Ana Catarina Ferreira Marques da Fonseca Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Direito do Consumo, a qual revelou possuir o perfil e as características necessárias para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, conforme nota curricular anexa.

A nomeação produz efeitos à presente data e é feita para o exercício de funções em comissão de serviço pelo período de três anos, nos termos do mesmo disposto legal.

1 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Teresa Moreira*.

Curriculo síntese

Nome: Ana Catarina Ferreira Marques da Fonseca

Data de nascimento: 10 de fevereiro de 1971

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada de Lisboa em 1995.

Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação, no Instituto Ciências Jurídicas Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2009.

Formação específica

Frequência de cursos e participação em seminários, congressos, conferências, nas áreas jurídicas em geral e no direito do consumo em especial.

Experiência profissional

Desde 30 de janeiro de 2012 — Coordenadora da Direção de Serviços do Direito do Consumo da Direção-Geral do Consumidor (Despacho n.º 1/DG/2012, de 30 de janeiro).

De 4 de abril de 2001 até janeiro de 2012 — Técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Consumidor, desempenhando as seguintes funções na Direção de Serviços de Direito do Consumo:

a) Análise de projetos de diploma, em especial, na área da defesa dos consumidores;

b) Preparação de anteprojetos de diploma na área da defesa dos consumidores, dos quais se destacam:

i) Ficha Técnica da Habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março);

ii) Segurança geral de produtos (Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março);

iii) Livro de Reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005 de 15 de setembro, com as alterações subsequentes);

iv) Estabelecimentos de Bronzeamento Artificial (Decreto-Lei n.º 205/2005, de 28 de novembro);

v) Reclamação das cauções prestadas no âmbito dos Serviços Públicos Essenciais (Decreto-Lei n.º 100/2007, de 2 de abril);

c) Emissão de pareceres sobre projetos de diplomas em matérias com relevância para a proteção do consumidor;

d) Acompanhamento de Dossiers comunitários na área da defesa dos consumidores:

i) Acompanhamento e participação no processo legislativo europeu;

ii) Participação nos trabalhos do grupo “Consumidores” durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia de 2007.